

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Convenção Coletiva de Trabalho n.º 5/2024 de 1 de abril de 2024

**CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o SINTABA/Açores -
Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos
Açores (Sub-Setores de Panificação, Pastelaria, Confeitaria, Doçaria e Geladaria) -
Alteração salarial e outras**

Cláusula 11.^a

Subsídio de alimentação

1 - Todos os trabalhadores abrangidos por este CCT terão direito a um subsídio de Alimentação diário no valor de € 2,60 (dois euros e sessenta cêntimos).

2 - Para efeitos do número anterior o trabalhador não terá direito ao valor atrás mencionado quando, por qualquer motivo, não comparecer ao trabalho e ainda para efeitos de férias e respetivo subsídio, na medida que o subsídio de alimentação se destina ao trabalhador que preste trabalho efetivo.

Cláusula 14.^a

Diuturnidades

Todos os trabalhadores abrangidos por este CCT terão direito a uma diuturnidade no valor de € 5,60 (cinco euros e sessenta cêntimos) por cada cinco anos de serviço na empresa até ao limite de 3 diuturnidades, contando para este efeito a data de admissão.

ANEXO II

Tabela salarial

Sub-setor de panificação

Encarregado de Fabrico	€ 886,00
Forneiro	€ 869,00
Amassador	€ 867,00
Ajudante de Padaria	€ 864,00
Caixeiro de Padaria	€ 864,00
Caixeiro de Depósito	€ 864,00
Distribuidor de Padaria	€ 864,00
Servente	€ 862,00
Aprendiz no 2.º Ano	€ 861,00
Aprendiz no 1.º Ano	€ 688,00

Sub-setor de pastelaria, doçaria e bolacharia

Encarregado de Fabrico	€ 919,00
1.º Pasteleiro ou Confeiteiro	€ 879,00
2.º Pasteleiro ou Confeiteiro	€ 873,00
Bolacheiro	€ 873,00
Preparador de Massas	€ 873,00
Torrador	€ 873,00
Forneiro	€ 869,00
Operador de enchimento e embalagem	€ 864,00
Ajudante de Pasteleiro	€ 863,50
Ajudante de Bolacheiro	€ 863,50
Servente	€ 862,00
Aprendiz no 2.º Ano	€ 861,00
Aprendiz no 1.º Ano	€ 688,80

Sub-setor de geladaria

Preparador de Massas (Sorveteiro)	€ 869,00
Caixeiro de Geladaria	€ 863,50
Vendedor Ambulante de Gelados	€ 863,50
Servente	€ 862,00
Ajudante de Sorveteiro	€ 861,00

Nos termos e para os efeitos consignados no artigo 492.º do Código do trabalho, reporta-se que este contrato coletivo de trabalho altera o publicado no *Jornal Oficial*, II Serie, n.º 81, de 26 de abril de 2023 (Revisão Global), Convenção Coletiva de Trabalho n.º 30/2023, de 26 de abril de 2023, sendo a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada em representação de 28 empregadores que o subscreve e sendo por ele abrangidos 2 trabalhadores.

A tabela salarial e o clausulado económico produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, independentemente da sua publicação em *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 1 de março de 2024.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *Dr. Nuno Miguel de Medeiros Silva Couto* e *Dra. Brenda Couto Furtado*, Consultores Jurídicos. Pelo SINTABA/Açores - Sindicato dos Trabalhadores Agro-Alimentares e Hotelaria da Região Autónoma dos Açores, *Pedro Rui Sousa Vasconcelos Amaral*, Presidente da Direção do SINTABA/Açores e *José António Benevides Reis*, Vice-Presidente do SINTABA/Açores.

Entrado em 14 de março de 2024.

Depositado na Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego - Direção de Serviços do Trabalho, em 22 de março de 2024, com o n.º 9, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.